



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.423 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 77.236,90 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
165	09.02.3.3.90.39.12.361.2001.2.046.05.2200004	R\$ 77.236,90

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao saldo reprogramado para o ano 2019 da rubrica do Programa Nacional de Transporte Escolar FNDE (PNATE), para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação que executam o Transporte Escolar, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de novembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhe/